



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - - <http://www.mec.gov.br>**TERMO ADITIVO Nº 02/2018**

PROCESSO Nº 23000.014061/2016-25

TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO CONTRATO N.º 27/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, E A EMPRESA BANCA OPÇÃO COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação Geral de Gestão Administrativa - CGGA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º andar, em Brasília - DF, pela sua Coordenadora-Geral **ANA PAULA ARAÚJO CARVALHO**, brasileira, Carteira de Identidade RG nº 2.182.448 SSP-DF e CPF/MF nº 000.387.011-11, residente e domiciliada em Brasília-DF, Portaria de Nomeação, nº 566 do Ministério da Educação, de 15 de junho 2018, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2018, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria nº 694, do Ministro de Estado da Educação, de 26 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A Empresa **BANCA OPÇÃO COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 03.496.130/0001-55, sediada na SHCS-SQS 113 BANCA OPÇÃO, em BRASÍLIA/DF, CEP nº 70.376-000, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, **JOSÉ LIVINO NETO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.300 708, expedida pelo SSP/DF, e do CPF/MF nº 114 667 231-49, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro no § 1º do artigo 65 e no inciso II

do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO nº 27/2016 e consignar na dotação orçamentária específica às despesas decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 10 de outubro de 2018 a 10 de outubro de 2019, ou até que se conclua uma nova licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 134.638,37 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), sendo para o exercício de 2018, o valor de R\$ 29.919,64 (vinte e nove mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES nº 086397, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800534, em reforço da Nota de Empenho nº 2018NE800065, em favor da Contratada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor de R\$ 104.718,73 (cento e quatro mil, setecentos e dezoito reais e setenta e três centavos) referente ao exercício de 2019, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O desconto de 40,90% (quarenta vírgula noventa por cento) será aplicado sobre o valor da fatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA atualizará garantia no valor de R\$ 1.346,38 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 1% (um por cento) do valor aqui aditado, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA

Ficam resguardados os direitos da CONTRATADA de ter seu pleito de reajuste analisado após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes no Contrato Original, e legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

ANA PAULA ARAÚJO CARVALHO
CONTRATANTE

JOSÉ LIVINO NETO
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LIVINO NETO, Usuário Externo**, em 01/10/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Carvalho, Coordenador(a) Geral**, em 02/10/2018, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rodrigues da Costa, Testemunha**, em 02/10/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto, Testemunha**, em 02/10/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1268277** e o código CRC **60C07E0D**.